



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 0988/2017
DATA: 03/10/17
Ass: Sandra Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GALINHÃO

À EXMA. SRA. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA

O vereador firmatário, vem mui respeitosamente, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica e com base no Regimento Interno desta casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 235/2017

Dispõe sobre a informatização da carteira de vacinação no Município de Serra.

Art1º - Fica o poder executivo autorizado a criar a Carteira Eletrônica de Vacinação.

Art.2º - Os dados referentes à vacinação, conjuntamente com os procedimentos utilizados atualmente, deverão ser salvos eletronicamente em um banco de dados com acesso em todos os postos de saúde do Município de Serra.

Art.3º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com as demais secretarias competentes, a criação de infraestrutura necessária para a informatização do sistema de vacinação.

§ 1º - Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a criação do banco de dados para armazenamento das informações sobre a vacinação, e o treinamento para que os profissionais possam alimentar esse banco de dados.

§ 2º - A secretaria Municipal de Saúde deverá alimentar o banco de dados com informações referentes à vacinação de todas as crianças, jovens, adultos e idosos que vierem a ser vacinados a partir da data de publicação desta lei.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: adrianogalinhao@camaraserra.es.gov.br



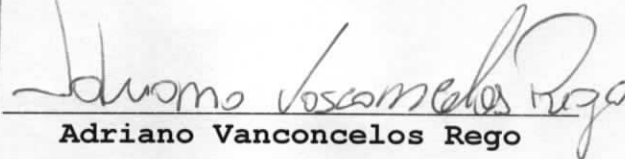
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GALINHÃO

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 03 de outubro de 2017.

Atenciosamente,



Adriano Vanconcelos Rego

Vereador PTC

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: adrianogalinhao@camaraserra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GALINHÃO

JUSTIFICATIVA

O projeto ora apresentado, tem o fito de solucionar vários problemas causados pela forma pouco eficaz do atual cartão de vacina.

O cartão de vacinação contém informações muito importantes que precisam ser guardadas por toda a vida, contudo o mau uso e o armazenamento inadequado do cartão podem destruir essas informações.

Outrossim, existe o desgaste, a danificação e a perda, o que pode acarretar mudanças significativas pela ação do tempo e por conta do material de pouquíssima resistência.

Insta salientar, por oportuno, que pode haver problemas advindos de mudança de município, dados ilegíveis e estragados, o que poderá ser evitado, caso sejam salvos em um banco de dados eletrônico com o controle das vacinas.

Objetivando acabar com esses problemas, este projeto tornará as informações mais eficientes, evitando-se, assim, os incidentes supramencionados.

Cabe ressaltar, que quanto mais se der formato digital às informações do indivíduo, com a devida cautela, maior será a probabilidade de melhoria da atenção básica de saúde.

Nesse mesmo diapasão, é interessante enfatizar que a perda ou danificação deste cartão implica no aumento de gastos custeados pelo Estado e/ou Município, haja vista que a pessoa que extraviou o cartão acaba perdendo junto a ele todas as informações que constava, e com isso, acaba tomando vacinas que supostamente já havia tomado, caracterizando assim, uso inadequado, colocando em risco a saúde da população.

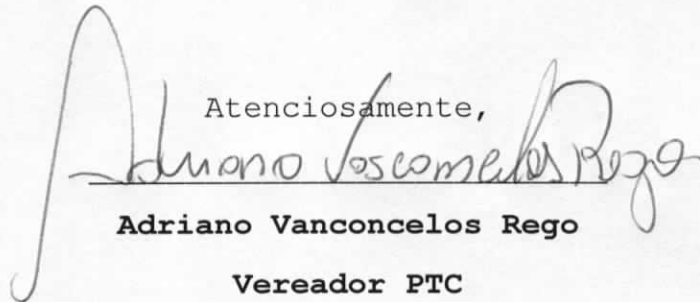
Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: adrianogalinhao@camaraserra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GALINHÃO

Diante do exposto, ante o caráter de interesse público, submeto o presente projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Atenciosamente,



Adriano Vanconcelos Rego

Vereador PTC

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: adrianogalinhao@camaraserra.es.gov.br